

Lei nº 905

de 23 de abril de 1.973.-

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar convênio com o D.N.O.S., para // a execução de serviços de retificação do Rio Sapucaí e obras complementares e contém outras providências.-"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

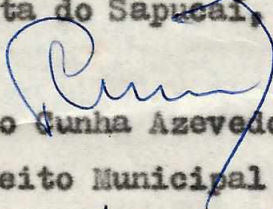
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento- DNOS, representado pelo Chefe do 9º D.F.O.S., Engº Mário Reis de Andrade Santos, conforme portaria nº 07 de 16 de janeiro de 1.973, para a execução de serviços de retificação do Rio Sapucaí e obras complementares, conforme termo de convênio anexo a este, que fica fazendo parte integrante da presente lei.-

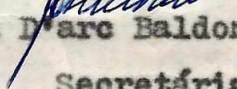
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de abril de 1.973.


Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal


Joanna Marc Baldoni Abrahão
Secretária